

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Nº 106, sexta-feira, 5 de junho de 2009
Ministério da Educação
GABINETE DO MINISTRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA No- 740, DE 4 DE JUNHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto No- 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Resolução CNE/CES No- 4, de 13 de julho de 2005, e o Relatório SESu/DESUP/COREG No- 179/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo No- 23000.019596/2006-11, Registro SAPIEnS nº 20060009622, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Administração, bacharelado, habilitação em Administração Geral, que passará a denominar-se Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pela Faculdade José Lacerda Filho de Ciências Aplicadas, na Avenida Francisco Alves de Souza, No- 500, Centro, mantida pela Associação Vale do Ipojuca de Educação, Ciência e Cultura, ambas com sede na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º do Decreto No- 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto No- 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI